



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG, nomeado através da Portaria de nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos que já demonstraram interesse, retirando o edital no site www.cassia.mg.gov.br e dos demais interessados em participar do certame, na modalidade Pregão Presencial de nº 058/2019 referente ao Processo Licitatório nº 614/2019, que tem como objeto a “**Aquisição de Equipamentos, Material de Consumo e Permanente para o Centro Integrado de Saúde – CIS, conforme Proposta de nº 19420.183000/1180-02/Ministério da Saúde e para o Setor da Vigilância em Saúde e Fundo Municipal de Saúde**”, que foi **RETIFICADO** o **EDITAL**, que passa a ter a seguinte redação / descrição:

1 – Alterações, Exclusões e Inclusões: Edital, Planilha (Anexo II); Minuta de Contrato (Anexo IV);

1.1 – EDITAL:

a) Fica alterado a **Data** e o **Horário** de Abertura da Sessão Pública, entregas dos credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02) para **08h DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019**;

b) Fica alterado o subitem “**02.9 - A relação a ser apresentada é composta de “Proposta Comercial” (envelope nº 01) e “Documentos de Habilitação” (envelope nº 02) das empresas participantes da licitação deverá ser entregue por pessoa credenciada, apresentada em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e lacrados, contendo na parte frontal e externa, de maneira bem nítida, razão social da empresa participante e os seguintes títulos:**” para:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2019

DATA: 11/12/2019

ABERTURA: 08h

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA DE CÁSSIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 614/2019

DATA: 11/12/2019

ABERTURA: 08h

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO

2 - ANEXOS I e II:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 058/2019		Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde		Data: 11/12/2019		Horário: 8h	
Objeto: “Aquisição de Equipamentos, Material de Consumo e Permanente para o Centro Integrado de Saúde - CIS, conforme Proposta de nº 19420.183000/1180-02-/Ministério da Saúde e para o Setor da Vigilância em Saúde e Fundo Municipal de Saúde”.							
Código	Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Unit Médio	V. Total	
2954	20	25	Unid.	ESFIGMOMANÔMETRO ANER DURASH FLEXPOR ADULTO COM LOGO INMETRO - Esfigmomanômetro aneróide mecânico de pressão arterial, com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da pressão constituído por	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00	



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

				<p>ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg. Graduação máxima: 304 mmHg. Graduação mínima: 6 mmHg Com resistência a Impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAMI SP-9 comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de ± 3 mmHG. Preferencialmente com aneróide e pera separados. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pera livre de latex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunferência do Braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25-34cm) Disponibilidade de braçadeiras de tamanhos variados (no mínimo 10 tamanhos) com variações de circunferência entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. É de agrado que os diferentes tamanhos de braçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenças de tamanho. As braçadeiras devem ser todas Homologadas pelo INMETRO e ser da mesma marca do Fabricante do esfigmomanômetro. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos Garantia do Produto contra defeito de fabricação de 2 anos. Portaria INMETRO 182/2003 e 028/2014. (APRESENTAR AMOSTRA).</p>		
17137	21	200	Unid.	<p>Aparelho de pressão arterial ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do inmetro, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pera insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão.(APRESENTAR AMOSTRA).</p>	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
<p>Valor Total: R\$ 48.732,30 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme Proposta nº 19420.183000/1190-03 – Ministério da Saúde. Nota de Parecer Técnico do MS: as análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.</p>						
<p>Justificativas: A aquisição de Equipamento e Material Permanente serão norteadas mediante Proposta de Aquisição Ministerial nº 19420.183000/1180-02 e justifica-se pela necessidade de adequação da unidade de saúde que proporcionará um atendimento humanizado conforme preconiza na Lei 8.808/90. A Aquisição de Equipamento, Material Permanente e de Consumo para o Setor de Vigilância em Saúde com recursos da Vigilância em Saúde nas contas descritas, justifica-se pela organização dos serviços de Vigilância em sede própria e a Aquisição de Material de Consumo para o Setor da Saúde, os quais serão adquiridos com Recursos da Atenção Básica e Recursos Próprios, justifica-se pelo fato que estes itens são de uso diário por todas das equipes de saúde.</p>						
<p>Validade do Contrato: Até 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e o interesse público.</p>						
<p>Validade da Proposta: 60 dias.</p>						
<p>Local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar o (s) item (ns) no endereço informado na Ordem de Fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega de equipamentos, podendo o prazo prorrogado por igual período através de justificativa aceita pelo setor de saúde responsável, contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.</p>						
<p>A) HABILITAÇÃO JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.						
<p>B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</p> <ul style="list-style-type: none">- Certificado de Regularidade de Situação (CRS), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação.- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, com validade na data da apresentação.- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, com validade na data da apresentação.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal e Regularidade com INSS, da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede, conforme exposto na Portaria MF 358 de 05/09/2014, que trata da unificação das Certidões da Receita Federal, Fazenda Nacional e Previdência, com validade na data da apresentação.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, com validade na data da apresentação. <p>* As Certidões se positivas, devem conter as informações que permitam ao Pregoeiro acatá-las como negativas;</p>						
<p>D) DEMAIS DOCUMENTOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, exigência que se dará por intermédio de Declaração firmada pelo licitante, nos termos do modelo constante no Anexo III.- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Comarca da empresa licitante, com data não superior a 90 dias da data do recebimento dos envelopes “Documentos para Habilitação” e “Proposta Comercial”.- Declaração de idoneidade para licitar e contratar com o poder público ou de não estar suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal, obrigando-se comunicar superveniência de fato impeditiva para sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo III.- Comprovante (podendo ser cópia do PRINT da página consultada) ou Certidão Negativa de Inscrição no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, declaradas inidôneas ou suspensas pela CGU – Controladoria Geral da União, conforme Lei Federal 12.846/2013, no portal da AGU – Advocacia Geral da União.- Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012), conforme modelo constante no Anexo III.- Comprovar a capacitação para o fornecimento compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito						



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

público ou privado.

- Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores;
 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - Havendo alguma restrição na COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, será assegurado prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - O critério a ser usado pela Administração Municipal PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, somente será aceito com justificativa formalizada e protocolizada até o 5º dia útil do primeiro prazo.
- Obs.: A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática da empresa.

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida por responsável da Saúde.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias corridos da data da aceitação definitiva dos itens entregues e acompanhados dos documentos fiscais e garantias.

Forma de apresentação da proposta: Através da entrega dos envelopes de "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

Obrigações do (a) Adjudicado (a)

- a) entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.
- b) fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE nos termos de fiscalização do contrato;

Obrigações da Administração

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.

Instrumento de Contratação e Sanções

A empresa vencedora da presente licitação, conforme item a si adjudicado deverá cumprir o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega de equipamentos, podendo o prazo prorrogado, por igual período através de justificativa aceita pelo setor de saúde, contados da convocação que lhe for feita para tanto, através do envio de ordem de fornecimento que é vinculada à nota de empenho.

Caso a empresa vencedora não entregar ou descumprir com a contratação dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do Art. 4º da Lei 10.520/2002.

O atraso na entrega e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura Municipal:

Advertência Escrita, comunicação formal de desacordo quanto à conduta da empresa vencedora sobre o descumprimento do Contrato e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento não realizado;
- b) 10% sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a trinta dias, sendo que no trigésimo primeiro dia a contar da emissão da Ordem de Compra será cancelada e o Contrato será resolvido de pleno direito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial;
- c) 10% sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

A) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ENVELOPE Nº 01)

ENVELOPE Nº 01 - A empresa licitante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço e o nº do CNPJ/MF;

À
Prefeitura de Cássia/MG

Ref: **Processo Licitatório nº 614/2019**

Pregão Presencial nº 058/2019

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos, Material de Consumo e Permanente para o Centro Integrado de Saúde - CIS, conforme Proposta de nº 19420.183000/1180-02-/Ministério da Saúde e para o Setor da Vigilância em Saúde e Fundo Municipal de Saúde".



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

Código	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca Modelo	V. Unit	V. Total
2954	20	25	Unid.	ESFIGMO ANER DURASH FLEXPOR ADULTO COM LOGO INMETRO - Esfigmomanômetro aneróide mecânico de pressão arterial, com sistema de montagem interna livre de engrenagens e que utiliza sensor elástico de meio fole (um diafragma) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador. Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente a seguinte faixa de escala: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg, Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg Com resistência a Impacto cumprindo os padrões da norma ANSI/AAMI SP-9 comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralax. Precisão Certificada pelo Inmetro de ± 3 mmHG. Preferencialmente com aneróide e pera separados. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pera livre de latex; Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por Velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos impressos com marca de controle de circunferência do Braço. Acompanha o aparelho braçadeira adulto (25-34cm) Disponibilidade de braçadeiras de tamanhos variados (no mínimo 10 tamanhos) com variações de circunferência entre 7 a 55 cm para atender todos pacientes infantis, adulto e obeso. É de agrado que os diferentes tamanhos de braçadeiras sejam de cores variadas conforme diferenças de tamanho. As braçadeiras devem ser todas Homologadas pelo INMETRO e ser da mesma marca do Fabricante do esfigmomanômetro. Garantia de Calibração de no mínimo 5 anos Garantia do Produto contra defeito de fabricação de 2 anos. Portaria INMETRO 182/2003 e 028/2014.(APRESENTAR AMOSTRA) .			
17137	21	200	Unid.	Aparelho de pressão arterial ADULTO : braçadeira confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, fecho em velcro, disponível nas cores preto, cinza, verde e rosa, contendo o nº da portaria do Inmetro selo verde, selo de verificação inicial do inmetro, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos preto, manômetro do tipo aneróide, com 02 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, pera insufladora em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) 12,0 cm x 22,0 cm. Embalagem: Individual na bolsa, acondicionado em caixa de papelão.(APRESENTAR AMOSTRA).			

É OBRIGATÓRIO MENCIONAR MARCA E MODELO PARA TODOS OS ITENS E APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO (DENTRO OU FORA DO ENVELOPE Nº 01 DURANTE A SESSÃO PÚBLICA) CONTENDO FOTOS DOS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES COTADOS PARA TODOS OS ITENS, DESCRITO EM PORTUGUÊS COM DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONFRONTAR COM O DESCRITIVO DO EDITAL, SOB PENA DE O LICITANTE SER DESCLASSIFICADO E OS ITENS DEVEM CUMPRIR COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DA ABNT E / OU INMETRO E / OU ANVISA. CONSIDERAR GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DE ENTREGA E ACEITE DEFINITIVO DOS ITENS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS MESMOS. APRESENTAR PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DENTRO OU FORA DOS ENVELOPES, DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, REGISTRO NA ANVISA E BPF, SE OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE O LICITANTE SER DESCLASSIFICADO SE HOUVER LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Valor Total da Proposta: R\$, ().

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega de equipamentos, podendo o prazo prorrogado por igual período, através de justificativa aceita pelo setor de saúde.

O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos, incluindo sua manutenção preventiva e corretiva onde estiverem instalados e sem ônus extras pelas peças de reposição e/ou serviço dentro desse prazo.

Local/UF e Data.

Razão Social CNPJ/MF
Representante legal (nome por extenso) CPF / RG



Prefeitura Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

3 - Com as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica desde já **RATIFICADA**.

4 – Esta Licitação poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Adiada, por motivo justificado;
- c) Revogada, por razões de interesse público.

5 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta Prefeitura, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Cássia/MG, 28 de novembro de 2019.

Marco Leandro Almeida Arantes
Prefeito Municipal

Marcos Aparecido Veiga Batista
Pregoeiro

**Afixado no quadro de avisos da Prefeitura de
Cássia/MG, conforme determina o Artigo nº 28
da Lei Orgânica Municipal.**

“Publicidade dos Atos Administrativos”

29 / 11 / 2019

Assinatura